

Dia  
de Cooperar



ATITUDES SIMPLES  
MOVEM O MUNDO.



# VEMCOOPERAR

# ÍNDICE

<b>O DIA DE COOPERAR (DIA C)</b>	3
Histórico	3
O que é o Dia de Cooperar e qual o seu objetivo?	4
Como ocorre?	6
<b>RESPONSABILIDADE SOCIAL E DESEMPENHO DA GESTÃO</b>	7
Trabalho voluntário – o que é?	9
<b>OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)</b>	11
O que são os ODS?	11
Por que contribuir com os ODS?	11
<b>AS COOPERATIVAS COMO AGENTES DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b>	12
Conheça os ODS e suas respectivas metas	13
<b>COMO PARTICIPAR DO DIA C</b>	41
<b>DICAS PARA A SUA INICIATIVA</b>	42
Parâmetros de mensuração do público beneficiado	43
Simplicidade	44
Balanco Social	44
<b>REGULAMENTO DE PARTICIPAÇÃO</b>	45
I. Da inscrição	45
II. Da disponibilização de kit de divulgação	45
III. Da mobilização estadual	45
IV. Relatório do Dia C	46
V. Do reconhecimento	48

# O DIA DE COOPERAR (DIA C)

## Histórico

O Dia de Cooperar (Dia C) nasceu em 2009 como um projeto inovador, realizado pelo Sistema OCEMG. O objetivo é desenvolver ações de responsabilidade social, colocando em prática os valores e princípios cooperativistas, por meio de ações voluntárias. Rapidamente, a ideia ganhou a simpatia de diversas cooperativas mineiras, que passaram a apoiar e desenvolver, anualmente, as ações do Dia C.

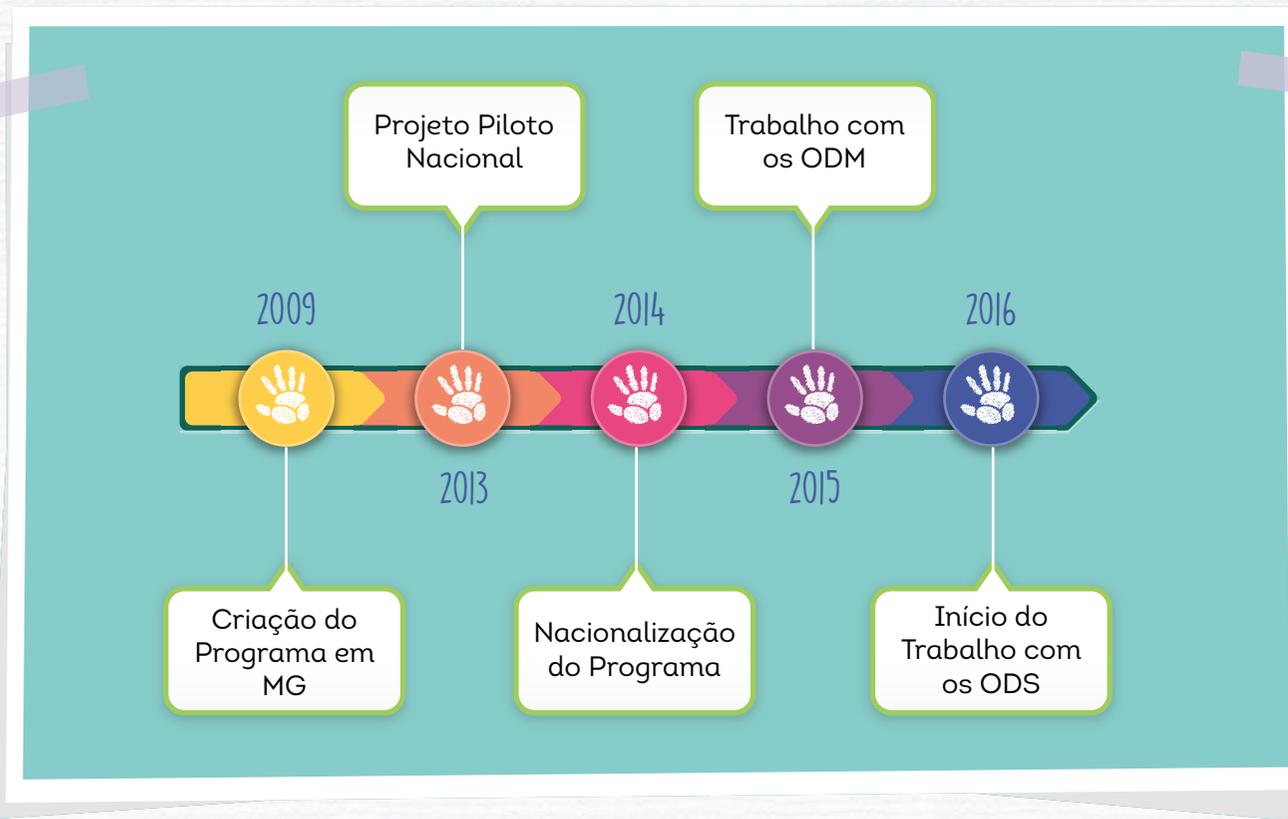
Após o sucesso alcançado em Minas Gerais, foi realizado, em 2013, projeto piloto em outros seis estados buscando ampliar o Dia C, que, no ano seguinte, passou a ocorrer em todas as regiões do país.

Em 2015, o Sistema OCB decidiu vincular as iniciativas do Dia de Cooperar à agenda mundial proposta pela Organização das Nações Unidas (ONU) e que previa a realização de ações apoiadas no escopo dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM).

Com a mudança dos ODM para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), em 2016, o Dia C manteve sua adesão às diretrizes que pretendem erradicar a pobreza do mundo. Fato que contribui bastante para o estreitamento dos laços entre a ONU e o Sistema OCB. Inclusive, em julho de 2017, as cooperativas brasileiras foram destaques na Cerimônia de Observância do Dia Internacional do Cooperativismo, realizada na sede da ONU, em Nova Iorque, na qual o Sistema OCB apresentou o Dia C e seus resultados.

Como vimos até agora, desde que surgiu, o Dia C tem ganhado força e agora assume a feição de movimento perene, com a adesão cada vez maior de cooperativas e de voluntários. Para se ter uma ideia, em 2009, 139 cooperativas participaram do Dia C em Minas Gerais. Agora, em 2019, ao completar 10 anos, o Dia de Cooperar já é uma realidade em todos os estados brasileiros, onde uma média de 1,5 mil cooperativas beneficiam, todos os anos, a cada edição, mais de dois milhões de pessoas, por meio do trabalho de quase 121 mil voluntários.

Hoje, o Dia C já é um grande movimento nacional de estímulo às iniciativas voluntárias diferenciadas, contínuas e transformadoras, realizadas por cooperativas, com o irrestrito apoio do Sistema OCB e de suas unidades estaduais, fazendo parte da agenda estratégica do cooperativismo brasileiro.



### O que é o Dia de Cooperar e qual o seu objetivo?

O Dia de Cooperar é o movimento que expressa a força do cooperativismo em prol de transformações sociais. Está organizado no formato de iniciativas voluntárias de responsabilidade social, executadas pelas cooperativas brasileiras, com o apoio das unidades estaduais do Sistema OCB.

Pautado pelos princípios e valores do cooperativismo, o Dia de Cooperar tem como objetivo executar iniciativas de responsabilidade social nas comunidades em que as cooperativas estão inseridas, por meio de ações voluntárias, ajudando, assim, pessoas a transformarem suas vidas.

As iniciativas estão fundamentadas no 7º princípio do cooperativismo, que estabelece que as cooperativas trabalham para o desenvolvimento sustentável das suas comunidades

por meio de políticas aprovadas pelos seus cooperados. Portanto toda cooperativa deve orientar sua atuação com vistas à sustentabilidade local.

## Princípios

- 1º Adesão voluntária e livre
- 2º Gestão democrática pelos membros
- 3º Participação econômica dos membros
- 4º Autonomia e independência
- 5º Educação, formação e informação
- 6º Interação
- 7º Interesse pela comunidade

## Valores

- Democracia
- Igualdade
- Equidade
- Solidariedade
- Honestidade
- Transparência
- Responsabilidade
- Altruísmo

## Como ocorre?

No âmbito do Dia de Cooperar (Dia C), as iniciativas realizadas durante o ano podem ser dispostas de três formas, não excludentes. São elas:

**Iniciativas contínuas:** realizadas em longo prazo, com periodicidade definida, por meio de ações estruturadas e que visam a atingir um objetivo. São caracterizadas por projetos ou programas.

**Iniciativas pontuais:** realizadas de forma ocasional, no curto prazo, sem periodicidade definida. Geralmente são caracterizadas como

doação (alimentos, roupas, medicamentos etc.), visitas a instituições filantrópicas, palestras, ou mesmo aquelas que ocorrem apenas no primeiro sábado de julho, data em que se celebra o Dia Internacional do Cooperativismo.

**Celebração:** é o que ocorre, normalmente, junto com o Dia Internacional do Cooperativismo, no primeiro sábado de julho, onde, em todo o Brasil, cooperativas e unidades estaduais realizam diversas ações sociais em um grande movimento de solidariedade cooperativista.

## Saiba mais...

**Ação Social e Projeto Social:** ação social é qualquer atividade que leva em conta ações ou reações de outros indivíduos e é modificada com base nesses eventos. Na prática das organizações, algumas vezes se trata de atividade realizada voluntariamente para atender a comunidade – questão que nem sempre integra estratégias e planos. Geralmente, a ação social é ocasional, sem continuidade e de curta duração. Projeto social, por sua vez, é um conjunto de ações estruturadas, com início, meio e fim, realizadas voluntariamente para atender a comunidade. O termo abrange processos mais elaborados, com orientação e uso planejado de recursos.

# RESPONSABILIDADE SOCIAL E DESEMPENHO DA GESTÃO

Responsabilidade social é o comprometimento de uma organização com os impactos de suas decisões e atividades na sociedade e no meio ambiente, por meio de um comportamento ético e transparente que contribua para o desenvolvimento sustentável.

Ela ocorre quando organizações adotam posturas, comportamentos e iniciativas que promovam o bem-estar dos seus públicos interno (por exemplo, os seus trabalhadores) e externo (os seus parceiros de negócio, fornecedores e o meio em que estão inseridas). Tais posturas podem, inclusive, gerar melhorias no relacionamento entre a organização e sociedade.

A adoção de uma postura voltada à prática da responsabilidade social pode gerar ganhos para as organizações sob a forma de fatores que agregam valor para a sua cooperativa. Tais ganhos podem estar relacionados com a melhoria na imagem institucional, incrementos na demanda por produtos, serviços e marcas, aumento da participação de mercados, estímulos adicionais para inovações nos processos de produção e prestação dos serviços e, como consequência, aumento de competitividade.

Os benefícios são mais perceptíveis quando se considera o desenvolvimento de iniciativas contínuas, cujos objetivos estejam, preferencialmente, articulados com o negócio da sua cooperativa. Dessa forma, as associações de impacto da sua iniciativa nos ganhos organizacionais serão mais evidentes.

A responsabilidade social, quando vislumbrada como parte integrante da estratégia da organização, contribui para o alcance de uma gestão de excelência. Nesse sentido, o Dia de Cooperar apresenta-se como ferramenta capaz de gerar melhorias no desempenho tanto da gestão econômica quanto da gestão social da sua cooperativa.



## Trabalho voluntário - o que é?

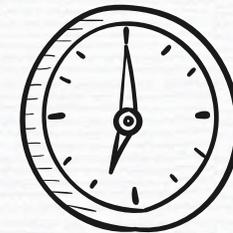
De acordo com a legislação (Lei nº 13.297/2016), "considera-se serviço voluntário, para os fins desta lei, a atividade não remunerada, prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza ou a instituição privada de fins não lucrativos, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência à pessoa".

O serviço voluntário abrange amplo leque de possibilidades de intervenção em áreas como educação, saúde, assistência social, cultura, cidadania, meio ambiente, esporte e lazer, prestação de serviços administrativos, entre outras.

A Lei do Serviço Voluntário (nº 9.608/1998) esclarece que a atividade voluntária não gera vínculo empregatício nem obrigação trabalhista, previdenciária ou afim entre a organização e o voluntário.



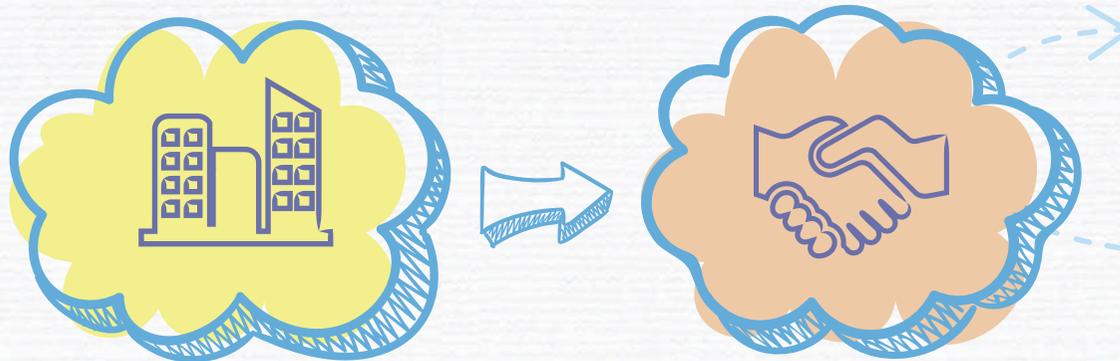
Não há remuneração



Não gera obrigação trabalhista

Não gera vínculo empregatício





Além disso, o serviço voluntário deverá ser exercido mediante a celebração de termo de adesão entre a entidade, no caso aquela que receberá o serviço voluntário, e o prestador do serviço voluntário, devendo constar o objeto e as condições de seu exercício. No site do Dia de Cooperar, está disponível um modelo de termo de adesão. Acesse o *link* para conhecê-lo: [diac.somoscooperativismo.coop.br](http://diac.somoscooperativismo.coop.br)

O voluntário, como o próprio nome indica, não pode ser obrigado a exercer o serviço. O interesse deve originar do próprio indivíduo, sem coerção. No entanto, ele pode ser convidado e sensibilizado para a causa. Para que o indivíduo se sinta parte do processo, é preciso motivá-lo e, nesse caso, o voluntário deve ser comunicado com clareza sobre os objetivos e a natureza da iniciativa, o que se espera do seu trabalho, onde e como poderá contribuir.

São vários os benefícios para quem exerce o trabalho voluntário: a consolidação de valores de cidadania, nos quais os direitos sociais de cada indivíduo são respeitados e valorizados; o fortalecimento do espírito de equipe e a contribuição das ações para o desenvolvimento de habilidades e competências.

Ser voluntário é saber compartilhar o que temos de mais precioso: amor, felicidade, sabedoria, conhecimento e tempo. O voluntariado pressupõe disponibilidade para compartilhar o que se tem de melhor com as pessoas. É uma experiência que valoriza a construção de novos conceitos e referenciais na vida das pessoas.

# OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)

## O que são os ODS?

Os ODS, aprovados na Cúpula das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável (2015), consistem em 17 objetivos, desmembrados em 169 metas, e foram construídos sobre as bases estabelecidas pelos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM), de forma a completá-los e responder a novos desafios. São integrados, indivisíveis e mesclam, de forma equilibrada, as dimensões do desenvolvimento sustentável.

Quer saber mais? Clique aqui.

## Por que contribuir com os ODS?

As cooperativas, como agentes de transformação, estão alinhadas com os desafios dos ODS, por meio dos projetos do Dia C, que contribuem para que a sociedade entenda os desafios globais e saiba como fazer parte das soluções.

Os 17 objetivos podem servir de inspiração para a cooperativa na construção de projetos ou ações que contribuam com a solução dos problemas presentes nas comunidades onde está inserida.

Para auxiliar no entendimento da utilização dos 17 ODS nos projetos, a Organização das Nações Unidas traduziu o “Guia dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU para empresas – Diretrizes para Implementação dos ODS nas estratégias dos negócios”. Essa publicação contém cinco passos para orientar as empresas a maximizar sua contribuição para alcançar os objetivos globais da ONU e minimizar os impactos negativos, orientando suas estratégias para criar negócios sustentáveis e reduzir riscos.

**Faça o download do guia no site do Dia C: [diac.somoscooperativismo.coop.br](http://diac.somoscooperativismo.coop.br)**

# AS COOPERATIVAS COMO AGENTES DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Em 2016, as cooperativas brasileiras aderiram aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) a fim de realizar ações de transformação social em todo o país. Esses ODS, como são conhecidos, foram assinados pelos líderes mundiais de 193 países na sede da ONU, em Nova Iorque.

Mas você deve estar se perguntando: como a minha cooperativa pode contribuir com objetivos de tamanha dimensão? A resposta é tão simples quanto o lema do Dia C: acreditamos que ideias simples movem o mundo! O importante é que façamos a nossa

parte. Os problemas mundiais estão mais próximos de nós do que imaginamos, basta olharmos para nossa comunidade e veremos que podemos contribuir, mesmo que em nível local, para o alcance dos ODS.

Até 2030, esses objetivos devem ser implementados por todos os países do mundo, e as cooperativas, por meio do trabalho voluntário, também estão convidadas a apoiar essa corrente. Com isso, o Dia de Cooperar segue uma tendência mundial de agir em consonância com o desenvolvimento sustentável.



**OBJETIVOS**  **DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

# CONHEÇA OS ODS E SUAS RESPECTIVAS METAS:



# ODS 1



## Erradicar a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares

- Até 2030, erradicar a pobreza extrema em todos os lugares, atualmente medida como pessoas que vivem com menos de 1,25 dólar por dia;
- Até 2030, reduzir pelo menos para metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais;
- Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos (salarial), e até 2030 atingir uma cobertura substancial dos mais pobres e vulneráveis;
- Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os mais pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais no acesso aos recursos econômicos, bem como no acesso aos serviços básicos, à propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias e serviços financeiros, incluindo microfinanciamento;
- Até 2030, aumentar a resiliência dos mais pobres e em situação de maior vulnerabilidade, e reduzir a exposição e a vulnerabilidade destes aos fenômenos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais;
- Garantir mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, para proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento (em particular, os países menos desenvolvidos) possam implementar programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões;
- Criar enquadramentos políticos sólidos em nível nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos mais pobres e que sejam sensíveis às questões da igualdade do gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza.

Sugestão: cursos profissionalizantes para famílias em situação de vulnerabilidade social, para que consigam o próprio sustento. Contratação de jovens (como aprendizes, estagiários ou funcionários).

# ODS 2



## Erradicar a fome, alcançar a segurança alimentar, melhorar a nutrição e promover a agricultura sustentável

- Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os mais pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a uma alimentação de qualidade, nutritiva e suficiente durante todo o ano;
- Até 2030, acabar com todas as formas de má nutrição, incluindo atingir, até 2025, as metas acordadas internacionalmente sobre nanismo e caquexia em crianças menores de 5 anos, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas;
- Até 2030, duplicar a produtividade agrícola e o rendimento dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores de subsistência, pastores e pescadores, inclusive por meio de garantia de acesso igualitário à terra e a outros recursos produtivos, tais como conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não agrícola;
- Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo;
- Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas que sejam diversificados e bem geridos ao nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, tal como acordado internacionalmente;
- Aumentar o investimento, inclusive por meio do reforço da cooperação internacional, nas infraestruturas rurais, investigação e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos;

- Corrigir e prevenir as restrições ao comércio e distorções nos mercados agrícolas mundiais, incluindo a eliminação em paralelo de todas as formas de subsídios à exportação e todas as medidas de exportação com efeito equivalente, de acordo com o mandato da Rodada de Desenvolvimento de Doha;
- Adotar medidas para garantir o funcionamento adequado dos mercados de matérias-primas agrícolas e seus derivados, e facilitar o acesso oportuno à informação sobre o mercado, inclusive sobre as reservas de alimentos, a fim de ajudar a limitar a volatilidade extrema dos preços dos alimentos.

Sugestão: criação de hortas comunitárias; programa de acompanhamento nutricional com idosos e crianças; aumento da produção da cooperativa de forma sustentável.

# ODS 3



## Garantir o acesso à saúde de qualidade e promover o bem-estar para todos, em todas as idades

- Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascimentos;
- Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países a tentarem reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascimentos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascimentos;
- Até 2030, acabar com as epidemias de aids, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água e outras doenças transmissíveis;
- Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar. Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas e o uso nocivo do álcool;
- Até 2020, reduzir para metade, em nível global, o número de mortos e feridos devido a acidentes rodoviários;
- Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais;
- Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais para todos de forma segura, eficaz, de qualidade e a preços acessíveis;
- Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças devido a químicos perigosos, contaminação e poluição do ar, água e solo;
- Fortalecer a implementação da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco em todos os países, conforme apropriado;
- Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha, que dita o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do acordo TRIPS sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos;

- Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, formação, e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países menos desenvolvidos e nos pequenos estados insulares em desenvolvimento;
- Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gestão de riscos nacionais e globais de saúde.

Sugestão: *check-up* e acompanhamento da saúde de gestantes; oferta de planos de saúde a pessoas de baixa renda; realização de atividades físicas propostas para grupos de risco de forma a evitar o abuso de substâncias químicas; campanha de orientação à saúde do homem e/ou da mulher e educação no trânsito.

# ODS 4



## Garantir o acesso à educação inclusiva, de qualidade e equitativa, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos

- Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário, que deve ser de acesso livre, equitativo e de qualidade, e que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes;
- Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira fase da infância, bem como cuidados e educação pré-escolar, de modo que estejam preparados para o ensino primário;
- Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo à universidade;
- Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilitações relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo;
- Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e crianças em situação de vulnerabilidade;
- Até 2030, garantir que todos os jovens e uma substancial proporção dos adultos, homens e mulheres sejam alfabetizados e tenham adquirido o conhecimento básico de matemática;
- Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e da não violência, cidadania global e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável;
- Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e à igualdade de gênero, e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, inclusivos e eficazes para todos;
- Até 2020, ampliar substancialmente, a nível global, o número de bolsas de estudo para os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, pequenos estados insulares em desenvolvimento e os países africanos, para o ensino superior, incluindo programas de formação profissional, de tecnologia da informação e da comunicação, técnicos, de engenharia e programas científicos em países desenvolvidos e outros países em desenvolvimento;

- Até 2030, aumentar substancialmente o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países

em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e pequenos estados insulares em desenvolvimento.

Sugestão: acompanhamento escolar e aulas de reforço para estudantes; alfabetização de jovens e adultos; promoção de educação ambiental e sustentável em escolas; reforma de escolas.

# ODS 5



## Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas

- Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas, em toda parte;
- Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos;
- Eliminar todas as práticas nocivas, como os casamentos prematuros, forçados e envolvendo crianças, bem como as mutilações genitais femininas;
- Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade partilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais;
- Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública;
- Assegurar o acesso universal à saúde sexual e reprodutiva e os direitos reprodutivos, em conformidade com o Programa de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento e com a Plataforma de Ação de Pequim e os documentos resultantes das suas conferências de revisão;
- Realizar reformas para dar às mulheres direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso à propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, serviços financeiros, herança e recursos naturais, de acordo com as leis nacionais;
- Aumentar o uso de tecnologias de base, em particular as tecnologias de informação e comunicação, para promover o empoderamento das mulheres;
- Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, a todos os níveis.

Sugestão: ações de valorização da mulher e estímulo à equidade salarial na comunidade; acompanhamento de mulheres em situação de abuso; promoção da paridade de gênero nos cargos de chefia.

# ODS 6



## Garantir a disponibilidade e a gestão sustentável da água potável e do saneamento para todos

- Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável e segura para todos;
- Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles que estão em situação de vulnerabilidade;
- Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a libertação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo para metade a proporção de águas residuais não tratadas e aumentando substancialmente a reciclagem e a reutilização, a nível global;
- Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência no uso da água em todos os setores e assegurar extrações sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água;
- Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos, a todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado;
- Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos;
- Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados com a água e o saneamento, incluindo extração de água, dessalinização, eficiência no uso da água, tratamento de efluentes, reciclagem e tecnologias de reutilização;
- Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento.

Sugestão: cursos e oficinas de construção de cisternas; limpeza de rios e recuperação de nascentes; iniciativas de reaproveitamento e dessalinização da água; criação e adoção de bueiros "inteligentes" e sustentáveis (com coletor de resíduos).

# ODS 7



## Garantir o acesso a fontes de energia confiáveis, sustentáveis e modernas para todos

- Até 2030, assegurar o acesso universal, de confiança, moderno e a preços acessíveis aos serviços de energia;
- Até 2030, aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global;
- Até 2030, duplicar a taxa global de melhoria da eficiência energética;
- Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso à investigação e às tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa;
- Até 2030, expandir a infraestrutura e modernizar a tecnologia para o fornecimento de serviços de energia modernos e sustentáveis para todos nos países em desenvolvimento, particularmente nos países menos desenvolvidos, nos pequenos estados insulares em desenvolvimento e nos países em desenvolvimento sem litoral, de acordo com seus respectivos programas de apoio.

Sugestão: financiamento de sistema de energia solar para estabelecimentos sociais; estímulo ao consumo consciente de energia; criação de cooperativas de energia elétrica.

# ODS 8



## Promover o crescimento econômico inclusivo e sustentável, o emprego pleno e produtivo e o trabalho digno para todos

- Sustentar o crescimento econômico *per capita* de acordo com as circunstâncias nacionais e, em particular, um crescimento anual de pelo menos 7% do produto interno bruto [PIB] nos países menos desenvolvidos;
- Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio da focalização em setores de alto valor agregado e dos setores de mão de obra intensiva;
- Promover políticas orientadas para o desenvolvimento que apoiem as atividades produtivas, criação de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micros, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso aos serviços financeiros;
- Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se em dissociar crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o enquadramento decenal de programas sobre produção e consumo sustentáveis, com os países menos desenvolvidos a assumirem a liderança;
- Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor;
- Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação;
- Tomar medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho forçado, acabar com a escravidão moderna e o tráfico de pessoas, e assegurar a proibição e a eliminação das piores formas de trabalho infantil, incluindo recrutamento e utilização de crianças-soldado, e até 2025 acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas;
- Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários;
- Até 2030, elaborar e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que cria emprego e promove a cultura e os produtos locais;

- Fortalecer a capacidade das instituições financeiras nacionais para incentivar a expansão do acesso aos serviços bancários, de seguros e financeiros para todos;
- Aumentar o apoio à Iniciativa de Ajuda para o Comércio [*Aid for Trade*] para os países em desenvolvimento, particularmente os países menos desenvolvidos, inclusive por meio do

Quadro Integrado Reforçado para a Assistência Técnica Relacionada com o Comércio para os países menos desenvolvidos;

- Até 2020, desenvolver e operacionalizar uma estratégia global para o emprego dos jovens e implementar o Pacto Mundial para o Emprego da Organização Internacional do Trabalho [OIT].

Sugestão: promoção do cooperativismo; ações voltadas às condições de trabalho dentro da cooperativa; oferta de emprego a jovens.

# ODS 9



## Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação

- Desenvolver infraestruturas de qualidade, de confiança, sustentáveis e resilientes, incluindo infraestruturas regionais e transfronteiriças, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, focando-se no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos;
- Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor do emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e duplicar a sua participação nos países menos desenvolvidos;
- Aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo ao crédito acessível e à sua integração em cadeias de valor e mercados;
- Até 2030, modernizar as infraestruturas e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com maior eficiência no uso de recursos e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com as suas respectivas capacidades;
- Fortalecer a investigação científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivar a inovação e aumentar substancialmente o número de trabalhadores na área de investigação e desenvolvimento por milhão de pessoas e a despesa pública e privada em investigação e desenvolvimento;
- Facilitar o desenvolvimento de infraestruturas sustentáveis e resilientes nos países em desenvolvimento, por meio de maior apoio financeiro, tecnológico e técnico aos países africanos, aos países menos desenvolvidos, aos países em desenvolvimento sem litoral e aos pequenos estados insulares em desenvolvimento;
- Apoiar o desenvolvimento tecnológico, a investigação e a inovação nacionais nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, a diversificação industrial e a agregação de valor às matérias-primas;
- Aumentar significativamente o acesso às tecnologias de informação e comunicação e empenhar-se para oferecer acesso universal e a preços acessíveis à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020.

Sugestão: financiamento de projetos de inovação; promoção da industrialização sustentável dos produtos da cooperativa.

# ODS 10



## Reduzir as desigualdades no interior dos países e entre países

- Até 2030, progressivamente alcançar, e manter de forma sustentável, o crescimento do rendimento dos 40% da população mais pobre a um ritmo maior do que o da média nacional;
- Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra;
- Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultados, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e da promoção de legislação, políticas e ações adequadas a este respeito;
- Adotar políticas, especialmente ao nível fiscal, salarial e de proteção social, e alcançar progressivamente maior igualdade;
- Melhorar a regulamentação e monitorização dos mercados e instituições financeiras globais e fortalecer a implementação de tais regulamentações;
- Assegurar uma representação e voz mais forte dos países em desenvolvimento em tomadas de decisão nas instituições econômicas e financeiras internacionais globais, a fim de produzir instituições mais eficazes, credíveis, responsáveis e legítimas;
- Facilitar a migração e a mobilidade das pessoas de forma ordenada, segura, regular e responsável, inclusive por meio da implementação de políticas de migração planejadas e bem geridas;
- Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular para os países menos desenvolvidos, em conformidade com os acordos da Organização Mundial do Comércio;
- Incentivar a assistência oficial ao desenvolvimento e fluxos financeiros, incluindo o investimento externo direto, para os estados onde a necessidade é maior, em particular os países menos desenvolvidos, os países africanos, os pequenos estados insulares em desenvolvimento e os países em desenvolvimento sem litoral, de acordo com os seus planos e programas nacionais;
- Até 2030, reduzir para menos de 3% os custos de transação de remessas dos migrantes e eliminar os mecanismos de remessas com custos superiores a 5%.

Sugestão: projetos de inclusão social; apoio à cidadania (expedição de documento, certidões, orientações gerais); capacitação digital.

# ODS 11



## Tornar as cidades e comunidades inclusivas, seguras, resilientes e sustentáveis

- Até 2030, garantir o acesso de todos à habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos, e melhorar as condições nos bairros de lata;
- Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão da rede de transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos;
- Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países;
- Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo;
- Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e diminuir substancialmente as perdas econômicas diretas causadas por essa via no produto interno bruto global, incluindo as catástrofes relacionadas com a água, focando-se, sobretudo, na proteção dos pobres e das pessoas em situação de vulnerabilidade;
- Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo *per capita* nas cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros;
- Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência;
- Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento;
- Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos que adotaram e implementaram políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às mudanças climáticas, resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o Enquadramento para a Redução do Risco de Desastres de Sendai 2015–2030, a gestão holística do risco de desastres, a todos os níveis;
- Apoiar os países menos desenvolvidos, inclusive por meio de assistência técnica e financeira, nas construções sustentáveis e resilientes, utilizando materiais locais.

Sugestão: aplicação dos "três Rs" - reduzir, reutilizar e reciclar; ações de educação ambiental em escolas e lugares públicos, como praças e parques; separação do lixo para reciclagem, inclusive o lixo digital; adoção de espaços públicos para conservação; neutralização de carbono por meio do replantio; estímulo ao uso de transporte coletivo e sustentável (ônibus, metrô, bicicleta); criação e adoção de bueiros "inteligentes" e sustentáveis (com coletor de resíduos).



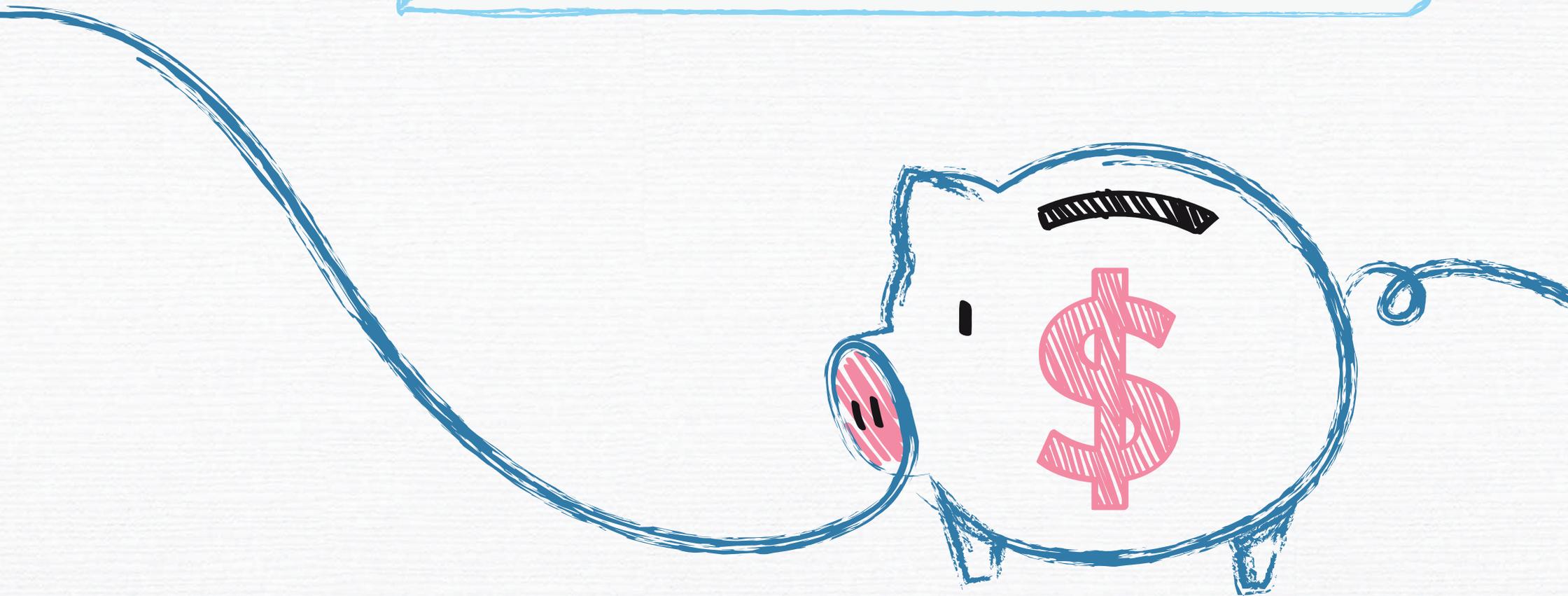
# ODS 12



## Garantir padrões de consumo e de produção sustentáveis

- Implementar o Plano Decenal de Programas sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com todos os países a tomar medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento;
- Até 2030, alcançar a gestão sustentável e o uso eficiente dos recursos naturais;
- Até 2030, reduzir para metade o desperdício de alimentos *per capita* a nível mundial, de retalho e do consumidor, e reduzir os desperdícios de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo os que ocorrem pós-colheita;
- Até 2020, alcançar a gestão ambientalmente saudável dos produtos químicos e de todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a libertação destes para o ar, água e solo, minimizar os seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente;
- Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reutilização;
- Incentivar as empresas, especialmente as de grande dimensão e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informação sobre sustentabilidade nos relatórios de atividade;
- Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais;
- Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e consciencialização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza;
- Apoiar países em desenvolvimento a fortalecer as suas capacidades científicas e tecnológicas para mudarem para padrões mais sustentáveis de produção e consumo;
- Desenvolver e implementar ferramentas para monitorizar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável, que cria emprego, promove a cultura e os produtos locais;
- Racionalizar subsídios ineficientes nos combustíveis fósseis, que encorajam o consumo exagerado, eliminando as distorções de mercado, de acordo com as circunstâncias nacionais, inclusive por meio da reestruturação fiscal e da eliminação gradual desses subsídios prejudiciais, caso existam, para refletir os seus impactos ambientais, tendo plenamente em conta as necessidades específicas e condições dos países em desenvolvimento e minimizando os possíveis impactos adversos sobre o seu desenvolvimento de forma que proteja os pobres e as comunidades.

Sugestão: diminuição da quantidade de recursos utilizados na produção e estímulo ao consumo responsável na comunidade; curso de finanças pessoais/educação financeira; combate ao desperdício de energia, água, papel e alimentos.



# ODS 13



## Adotar medidas urgentes para combater as alterações climáticas e os seus impactos

- Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados com o clima e as catástrofes naturais em todos os países;
- Integrar medidas relacionadas com alterações climáticas nas políticas, estratégias e planeamentos nacionais;
- Melhorar a educação, aumentar a consciencialização e a capacidade humana e institucional sobre medidas de mitigação, adaptação, redução de impacto e alerta precoce no que diz respeito às alterações climáticas;
- Implementar o compromisso assumido pelos países desenvolvidos na Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas [UNFCCC, em inglês] de mobilizarem, em conjunto, 100 mil milhões de dólares por ano, a partir de 2020, a partir de variadas fontes, de forma a responder às necessidades dos países em desenvolvimento, no contexto das ações significativas de mitigação e implementação transparente; e operacionalizar o Fundo Verde para o Clima por meio da sua capitalização o mais cedo possível;
- Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planeamento e gestão eficaz no que diz respeito às alterações climáticas, nos países menos desenvolvidos e pequenos estados insulares em desenvolvimento, e que tenham um especial enfoque nas mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas;
- Reconhecer que a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre as Alterações Climáticas é o principal fórum internacional, intergovernamental para negociar a resposta global às alterações climáticas.

Sugestão: plantio de mudas e recuperação de nascentes; neutralização das emissões de carbono.

# ODS 14



## Conservar e usar de forma sustentável os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável

- Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marítima de todos os tipos, especialmente a que advém de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes;
- Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos;
- Minimizar e enfrentar os impactos da acidificação dos oceanos, inclusive por meio do reforço da cooperação científica em todos os níveis;
- Até 2020, regular, efetivamente, a extração de recursos, acabar com a sobrepesca e a pesca ilegal, não reportada e não regulamentada e as práticas de pesca destrutivas, e implementar planos de gestão com base científica, para restaurar populações de peixes no menor período de tempo possível, pelo menos para níveis que possam produzir rendimento máximo sustentável, como determinado pelas suas características biológicas;
- Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível;
- Até 2020, proibir certas formas de subsídios à pesca, que contribuem para a sobrecapacidade e a sobrepesca, e eliminar os subsídios que contribuam para a pesca ilegal, não reportada e não regulamentada, e abster-se de introduzir novos subsídios desse tipo, reconhecendo que o tratamento especial e diferenciado adequado e eficaz para os países em desenvolvimento e os países menos desenvolvidos deve ser parte integrante da negociação sobre subsídios à pesca da Organização Mundial do Comércio;
- Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os pequenos estados insulares em desenvolvimento e os países menos desenvolvidos, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo;
- Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de investigação e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os pequenos estados insulares em desenvolvimento e os países menos desenvolvidos;

- Proporcionar o acesso dos pescadores artesanais de pequena escala aos recursos marinhos e mercados;
- Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como

refletido na UNCLOS [Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar], que determina o enquadramento legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos, conforme registrado no parágrafo 158 do “Futuro que Queremos”.

Sugestão: limpeza e revitalização de praias; estímulo à pesca consciente; preservação do ecossistema marinho; estímulo e acesso a pescadores artesanais.

# ODS 15



## Proteger, restaurar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, travar e reverter a degradação dos solos e travar a perda de biodiversidade

- Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interior e os seus serviços, em especial florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais;
- Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, travar a deflorestação, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente os esforços de florestação e reflorestação, a nível global;
- Até 2030, combater a desertificação, restaurar a terra e o solo degradados, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo;
- Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios que são essenciais para o desenvolvimento sustentável;
- Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitats naturais, travar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas;
- Garantir repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos e promover o acesso adequado aos recursos genéticos;
- Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem;
- Até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras nos ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias;
- Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade no planeamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza e nos sistemas de contabilidade;
- Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas;

- Mobilizar recursos significativos, a partir de todas as fontes, e a todos os níveis, para financiar a gestão florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento para promover a gestão florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento;

- Reforçar o apoio global para os esforços de combate à caça ilegal e ao tráfico de espécies protegidas, inclusive por meio do aumento da capacidade das comunidades locais para encontrar outras oportunidades de subsistência sustentável.

Sugestão: estímulo ao turismo sustentável; adoção e/ou criação de áreas protegidas; recuperação de áreas degradadas e nascentes; estímulo ao extrativismo sustentável.

# ODS 16



## Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas a todos os níveis

- Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade com ela relacionadas, em todos os lugares;
- Acabar com o abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra as crianças;
- Promover o Estado de Direito, ao nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça para todos;
- Até 2030, reduzir significativamente os fluxos ilegais financeiros e de armas, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados e combater todas as formas de crime organizado;
- Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas;
- Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes, a todos os níveis;
- Garantir a tomada de decisão responsável, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis;
- Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global;
- Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registo de nascimento;
- Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais;
- Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de melhor capacidade de resposta, a todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime;
- Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável.

Sugestão: oferecimento de consultoria jurídica gratuita; projetos voltados para jovens em situação de risco de forma a evitar o consumo de drogas e violência; apoio à cidadania (expedição de documento, certidões, orientações gerais).

# ODS 17



## Reforçar os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável

- Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional de cobrança de impostos e outras fontes de receita;
- Os países desenvolvidos devem implementar de forma plena os seus compromissos em matéria de assistência oficial ao desenvolvimento [AOD], inclusive canalizar 0,7% do rendimento nacional bruto [RNB] para AOD aos países em desenvolvimento, e alocar 0,15% a 0,20% desse valor para os países menos desenvolvidos;
- Mobilizar recursos financeiros adicionais para os países em desenvolvimento a partir de múltiplas fontes;
- Ajudar os países em desenvolvimento a alcançar a sustentabilidade da dívida de longo prazo por meio de políticas coordenadas destinadas a promover o financiamento, a redução e a reestruturação da dívida, conforme apropriado, e analisar a dívida externa dos países pobres altamente endividados de forma a reduzir o superendividamento;
- Adotar e implementar regimes de promoção de investimentos para os países menos desenvolvidos.

### Tecnologia

- Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular ao nível regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar a partilha de conhecimento em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global;
- Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado;
- Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de capacitação em ciência, tecnologia e inovação para os países menos desenvolvidos até 2017, e aumentar o uso de tecnologias de capacitação, em particular das tecnologias de informação e comunicação.

## Capacitação

- Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada da capacitação em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular.

## Comércio

- Promover sistema multilateral de comércio universal, baseado em regras, aberto, não discriminatório e equitativo no âmbito da Organização Mundial do Comércio, inclusive por meio da conclusão das negociações no âmbito da Agenda de Desenvolvimento de Doha;
- Aumentar significativamente as exportações dos países em desenvolvimento, em particular com o objetivo de duplicar a participação dos países menos desenvolvidos nas exportações globais até 2020;
- Concretizar a implementação oportuna de acesso a mercados livres de cotas e taxas, de forma duradoura, para todos os países menos desenvolvidos, de acordo com as decisões da OMC, inclusive por meio de garantias de que as regras de origem preferencial aplicáveis às importações provenientes de países menos desenvolvidos sejam transparentes e simples, e contribuam para facilitar o acesso ao mercado questões sistêmicas.

## Coerência de políticas e institucional

- Aumentar a estabilidade macroeconômica global, inclusive por meio da coordenação e da coerência de políticas;
- Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável;
- Respeitar o espaço político e a liderança de cada país para estabelecer e implementar políticas para a erradicação da pobreza e o desenvolvimento sustentável.

## Parcerias multissetoriais

- Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e partilhem conhecimento, perícia, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento;
- Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil que sejam eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias.

### **Dados, monitorização e prestação de contas**

- Até 2020, reforçar o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento, inclusive para os países menos desenvolvidos e pequenos estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e fidedignos, desagregados ao nível do rendimento, gênero, idade, raça, etnia, estatuto migratório,

deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais;

- Até 2030, aumentar as iniciativas existentes para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto [PIB] e apoiem a capacitação estatística nos países em desenvolvimento.

Sugestão: adoção e implementação de regimes de promoção de investimentos para comunidades menos desenvolvidas; intercooperação em iniciativas.

# COMO PARTICIPAR DO DIA C



As cooperativas participam do Dia C por meio da realização, nas localidades onde estão inseridas, de uma ou mais iniciativas voluntárias com finalidades sociais, ambientais e/ou econômicas. A atividade deve ser cadastrada com o preenchimento da inscrição *on-line* no Sistema de Informação Gerencial da Ocemg (SIG), que poderá ser acessado através do endereço [www.minasgerais.coop.br/sig](http://www.minasgerais.coop.br/sig), de acordo com os procedimentos detalhados ao final desta cartilha.

Uma cooperativa ou posto de atendimento (PA) poderá unir-se a outras para a realização de uma ação conjunta. Nesse caso, devem ser identificadas, na inscrição, quais as outras cooperativas/PAs integrantes do projeto.



Consulte, na seção *Downloads* do site do Dia C ([diac.somoscooperativismo.coop.br](http://diac.somoscooperativismo.coop.br)), o material que reúne as iniciativas desenvolvidas desde o primeiro ano do Dia C em âmbito nacional. Ele fornece e relata experiências que podem ser úteis para o seu trabalho

# DICAS PARA A SUA INICIATIVA

## O que evitar?

Iniciativas somente assistencialistas e pontuais.

Iniciativas que ocorram apenas na data da celebração.

Iniciativas em locais que já recebam auxílio de outros órgãos ou instituições.

A comercialização de produtos na celebração do Dia de Cooperar.

Que o Dia C se torne um palanque político.

As marcas dos parceiros não podem se sobressair à marca do Sistema OCB no material promocional e de divulgação.

## O que reforçar?

Iniciativas transformadoras.

Iniciativas contínuas que busquem a transformação social, econômica e ambiental da sua comunidade.

Promover a intercooperação para otimizar recursos financeiros e de voluntários.

As iniciativas devem ser voluntárias, e os produtos ou serviços destinados ao público-alvo não poderão ser comercializados. O Dia C é um movimento sem fins lucrativos.

As parcerias (com entes públicos ou privados) do Dia C visam à divulgação de iniciativas sociais e voluntárias.

As marcas dos parceiros e Sistema OCB deverão obedecer ao manual de aplicação de marca.



## Parâmetros de mensuração do público beneficiado

Considerando eventuais dúvidas em relação às formas de quantificar e classificar o público diretamente beneficiado, seguem abaixo alguns parâmetros a serem utilizados para mensurar os atendimentos oriundos de iniciativas de cunho pontual:

Iniciativa	Contexto	Parâmetro de mensuração
Projetos em instituições	Hospitais	Número de pacientes atendidos pelo hospital no dia da ação.
	Creches	Número de crianças atendidas pela creche no dia da ação.
	Asilos	Número de idosos atendidos pelo asilo no dia da ação.
	Orfanatos	Número de pessoas que residem no orfanato.
Iniciativas em espaços públicos abertos	Praças e parques	Considerar a estimativa de pessoas presentes no local da iniciativa fornecida pela Polícia Militar ou pelo Corpo de Bombeiros.
Doações	Sangue	1 doador equivale a 4 (quatro) pessoas beneficiadas. Fonte: Ministério da Saúde.
	Mudas de plantas	Número de pessoas que residem no local ou nas imediações em que ocorrerá o plantio.
	De serviços (corte de cabelo, consulta médica, consultoria jurídica etc.)	Número de pessoas atendidas pelos serviços prestados.
	Itens diversos (alimentos, roupas, brinquedos, fraldas etc.)	Número de pessoas atendidas pela instituição que recebeu a doação.
Projetos de construções e/ou reformas	Quartos de hospitais	Considerar a média anual de pessoas atendidas pelo hospital.
	Salas de aula	Número de pessoas atendidas pela instituição no período em que foi realizada a ação.
	Bibliotecas ou brinquedotecas	Número de pessoas atendidas pela instituição no período em que foi realizada a doação.

É importante também considerar o que não deve ser contabilizado como público beneficiado, como:

- O item doado não deve ser contabilizado, ou seja, não devemos contabilizar a quantidade de fraldas descartáveis ou peças de roupas, mas sim o número de pessoas beneficiadas com a doação;
- O público indiretamente beneficiado. Devemos considerar apenas o público que, de fato, foi contemplado;
- Toda a população de uma cidade, a não ser que seja possível a comprovação desse alcance;
- Animais não podem ser contabilizados, uma vez que não constituem público-alvo do Dia de Cooperar.

## **Simplicidade**

Fortalecer as pessoas e as instituições talvez seja uma das melhores contribuições oferecidas pelo Dia C. Fazer isso com simplicidade pode ser a chave do sucesso.

Iniciativas simples podem ser efetivas e, por essa razão, quando o roteiro das atividades for elaborado, os voluntários devem ter atenção redobrada para não ceder ao impulso de “complicar para valorizar”.

Praticar iniciativas diretas, objetivas e focadas no beneficiário geralmente custa menos esforço e gera mais satisfação e resultados.

## **Balanço Social**

As atividades realizadas durante o Dia C poderão ser inseridas no Balanço Social da sua cooperativa. O Balanço tem como função tornar públicas as atividades de responsabilidade social e dar transparência às atividades que buscam melhorar a qualidade de vida das comunidades. Para isso, é fundamental que as atividades sejam bem organizadas, com equipes bastante motivadas e comprometidas, a fim de que os projetos representem diferenciais na vida das pessoas.

# REGULAMENTO DE PARTICIPAÇÃO

## I. Da inscrição

A cooperativa, individualmente ou em intercooperação, deverá inscrever seu projeto no SIG - Sistema de Informação Gerencial ([www.minasgerais.coop/sig](http://www.minasgerais.coop/sig)), até o dia 19 de junho de 2020.

Caso haja participação de Postos de Atendimento (PAs) e outras cooperativas no mesmo projeto, a inscrição online deverá ser feita uma única vez no SIG.

Somente serão acatadas as inscrições das cooperativas que estiverem regulares e adimplentes com o Sistema Ocemg na data em que for feita a inscrição no SIG.

A inscrição da cooperativa, além de cadastrar sua participação no Dia C, também autoriza o Sistema Ocemg a divulgar os trabalhos desenvolvidos, bem como as imagens recebidas em todos os seus meios de comunicação impressos ou virtuais.

## II. Da disponibilização de kit de divulgação

O Sistema Ocemg disponibilizará para as cooperativas inscritas até o dia 29 de maio de 2020 um (01) kit de divulgação.

As cooperativas que tiverem filiais ou Postos de Atendimento (PAs) deverão se responsabilizar pela reprodução e distribuição de Kits para os mesmos. Caso a quantidade de materiais recebidos pela cooperativa inscrita não seja o suficiente, ficará sob responsabilidade da cooperativa a reprodução dos materiais adicionais.

A reprodução de materiais pelas cooperativas e suas filiais ou (PAs) deverá obedecer às normas de aplicação de marcas que constam no Manual de Identidade Visual e ao layout dos materiais de divulgação da campanha, que ficarão disponíveis na página Downloads do blog do Dia C ([www.minasgerais.coop.br/diac](http://www.minasgerais.coop.br/diac)).

## III. Da mobilização estadual

Ao longo do ano, as cooperativas podem enviar informações e fotos sobre suas iniciativas para divulgação nos veículos de

comunicação do Sistema Ocemg, pelo e-mail [comunicacao@minasgerais.coop.br](mailto:comunicacao@minasgerais.coop.br), contemplando itens como:

- a) Nome do projeto/ação
- b) Local do evento
- c) Horário
- d) Público-alvo
- e) Ações realizadas durante o período da campanha
- f) Fotos
- g) Nome e contato de possíveis fontes para ilustrar as matérias.

**Observação: O envio das informações listadas acima para a Gerência de Comunicação não substitui o relatório final de atividades, que deverá ser enviado posteriormente.**

#### IV. Relatório Final do Dia C

O Relatório do Dia C é composto por questões discursivas e objetivas. Seu preenchimento na íntegra é condição necessária para que as cooperativas apresentem suas ações e para que o Sistema Ocemg tenha condições de produzir os textos referentes a elas,



e divulgá-los no Livro de Resultados do Dia C, lançando durante o Seminário de Responsabilidade Social.

**Observação: A cada questão respondida no SIG, faz-se necessário o salvamento imediato das informações. Desta forma, o respondente eliminará o risco de perda do trabalho já realizado.**

- a) O Relatório do Dia C é elaborado a partir do preenchimento do questionário online disponibilizado no SIG. Confira o tutorial disponível no Blog do Dia C para preenchimento do relatório.

b) As iniciativas das cooperativas mineiras que estiverem regulares e adimplentes com o Sistema Ocemg até o dia do envio do relatório serão divulgadas na publicação de resultados do Dia C.

**Observação:** Consideram-se cooperativas regulares e adimplentes todas aquelas que se encontram em dia com os pagamentos das contribuições do sistema além do envio dos documentos de regularidade da cooperativa. As informações sobre regularidade podem ser obtidas pelo e-mail [cadastro@minasgerais.coop.br](mailto:cadastro@minasgerais.coop.br) e [arrecadacao@minasgerais.coop.br](mailto:arrecadacao@minasgerais.coop.br).

c) O relatório, acompanhado de fotos em alta resolução (300 DPIs), deve ser enviado para o Sistema Ocemg até o dia 07 de agosto de 2020.

**Observação:** Registros fotográficos feitos por meio de celulares podem comprometer a qualidade da publicação em função da falta de resolução adequada.



d) Não serão aceitos relatórios impressos. Os relatórios e fotos devem ser respondidos e enviados pelo SIG.

e) No caso de projetos desenvolvidos em intercooperação, é de responsabilidade da cooperativa coordenadora do projeto a consolidação das informações, fazendo constar o nome de cada cooperativa, PA ou filial participante, e o envio do relatório final unificado para o Sistema Ocemg.

Observação: Cooperativas que não tenham feito inscrição previamente, mas que tenham desenvolvido um projeto individual ou participado de uma iniciativa com outras cooperativas, poderão ser relacionadas na publicação, desde que entrem em contato com o Sistema Ocemg para regularizar a inscrição via e-mail. As informações a serem enviadas são as mesmas, conforme requisitos e prazos estabelecidos anteriormente.

## V. Do reconhecimento

Farão jus ao recebimento de placa de

reconhecimento de participação no Dia C as cooperativas que tiverem cumprido com todos os itens estabelecidos neste regulamento dentro dos prazos estipulados.

As placas de reconhecimento serão entregues durante o XIV Seminário de Responsabilidade Social das Cooperativas Mineiras, que será realizado no dia 1º de dezembro de 2020, em Belo Horizonte.



#VEMCOOPERAR

Dia  
de Cooperar



[diac.somoscooperativismo.coop.br](http://diac.somoscooperativismo.coop.br)

somoscoop»

Somos o  
cooperativismo  
no Brasil



SESCOOP

Serviço Nacional de Aprendizagem  
do Cooperativismo